

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Solânea - PB, 04 de fevereiro de 2025.



ANA CAROLINA DE QUEIROZ ARAGÃO

Advogada
OAB-PB 30330



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria Geral da Câmara.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente
instruída com a justificativa para a
necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CRONOMETRO DA SESSÃO LEGISLATIVA E REGISTRO DE PRESENÇA DOS VEREADORES.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Solânea - PB, 24 de janeiro de 2025.


 JOSÉ PORFÍRIO DOS SANTOS
 Presidente da Câmara



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CRONOMETRO DA SESSÃO LEGISLATIVA E REGISTRO DE PRESENÇA DOS VEREADORES.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CRONOMETRO DA SESSÃO LEGISLATIVA E REGISTRO DE PRESENÇA DOS VEREADORES –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADEQUANTIDADE
--------	-------------------	-------------------

ETP 1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CRONOMETRO DA SESSÃO LEGISLATIVA E REGISTRO DE PRESENÇA DOS VEREADORES. ESPECIFICAÇÕES 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE . FORNECER UMA INTERAÇÃO COM O USUÁRIO POR MEIO DE JANELAS (PADRÃO WINDOWS); . OFERECER ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VERSÃO. AO INICIAR O SISTEMA VERIFICAR AS NOVAS VERSÕES DISPONÍVEIS REMOTAMENTE E ATUALIZAR AUTOMATICAMENTE; . OFERECER INSTALAÇÃO VIA INTERNET; . SE CONECTAR AO BANCO DE DADOS REMOTAMENTE; . DISPONIBILIZAR APRIMORAMENTOS, ADEQUAÇÕES E INOVAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE; . ANTERIORMENTE UTILIZADO; 2. RECURSOS DO SISTEMA – CADASTROS . CADASTRO DE NOTÍCIAS . CADASTRO DE GALERIA DE FOTOS . CADASTRO DE VÍDEOS . CADASTRO DE ÁUDIOS; . CADASTRO DE AGENTES (PRESIDENTE E MESA DIRETORA) . PERMITE ADICIONAR O FACEBOOK NA PÁGINA DO SITE . PERMITE CONFIGURAR CORES E TEMAS PARA O SITE . PERMITE CRIAR E PUBLICAR (NOTÍCIAS, EVENTOS, FOTOS E VÍDEOS) . PERMITE DISPONIBILIZAR LINKS . PERMITE PUBLICAR BANNER PARA FRENTE DO SITE . PERMITE PUBLICAR QUALQUER DOCUMENTO SEJA EM JPG OU PDF . PERMITE CADASTRO COMPLETO DAS OBRAS, MEDIÇÃO, DATA PREVISTA, FOTOS. . CADASTRO COM TELA DE CONCURSO PROCESSO SELETIVO; . CADASTRO DE TODAS AS LICITAÇÕES COM TELA DE CONTRATOS/ADITIVOS; . CADASTRO DE UNIDADES GESTORAS E EXECUTORAS; . GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RELATÓRIOS DE CRÍTICAS, ALERTAS E PENDÊNCIAS PARA FACILITAR E AGILIZAR O GERENCIAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; – MÓDULO LICITAÇÃO: . CADASTRO DAS LICITAÇÕES . CADASTRO DAS DISPENSAS . CADASTRO DAS INEXIGIBILIDADE . CADASTROS DE ATAS DE REGISTROS/ADESÃO . CADASTROS DAS EMPRESAS INIDÔNEAS . CADASTRO DE CONTRATOS . CADASTRO DOS ADITIVOS . CADASTRO DO ANDAMENTO DOS PROCESSOS . CADASTRO DE CREDORES . CADASTRO DE	SERV	12
-------	--	------	----

MEMBROS · CADASTRO DE COMISSÕES · CADASTRO DE PARCERIAS · CADASTRO DE TERMO DE FOMENTO · IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS (BOLETIM DO DIA, AVISOS, RELATÓRIOS DE PUBLICAÇÕES) · VISUALIZAÇÃO DESSES DADOS EM SITE; · RELATÓRIO DO MAPA DE LICITAÇÕES · RELATÓRIO DO CONTRATOS A VENCER · GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RELATÓRIOS DE CRÍTICAS, ALERTAS E PENDÊNCIAS PARA FACILITAR E AGILIZAR O GERENCIAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; – MÓDULO CONVÊNIOS: · CADASTRO DE CONVÊNIOS (CAMPOS: NOME CONVENIENTE, RESPONSÁVEL CONVENIENTE, NÚMERO CONVENIO, VALOR DAS PARCELAS, NOME CONCEDENTE, RESPONSÁVEL CONCEDENTE, VALOR DO CONVENIO). · VINCULAÇÃO DO CONTRATO · CADASTRO DE CONCEDENTE · CADASTROS DE CONVENIENTE · CADASTROS DE TIPO DE CONVENIO · RELATÓRIOS GERENCIAIS · CADASTRO DAS METAS E ESPECIFICAÇÕES DO CONVÊNIO · CADASTRO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS · VINCULAÇÃO DE PARCELAS · CADASTRO DE OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE · VINCULAÇÃO DE CONTRATOS DO CONVÊNIO · VISUALIZAÇÃO DESSES DADOS EM SITE; · GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RELATÓRIOS DE CRÍTICAS, ALERTAS E PENDÊNCIAS PARA FACILITAR E AGILIZAR O GERENCIAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; – ATENDIMENTO AOS PORTAIS: · LRF (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO); · PORTAL DE DESPESAS E RECEITAS; · INTEGRADO AO E-SIC; · PUBLICAÇÕES DE LEIS E OUTROS DOCUMENTOS; · INTEGRADO AO OUVIDORIA; · LICITAÇÕES; · CONVÊNIOS; – O MUNICÍPIO: · A CIDADE; · HISTÓRIA; · PRAÇAS; · SÍTIOS; · POSTOS DE SAÚDE; · DISTRITOS; · ESCOLAS; · PRÉDIOS PÚBLICOS; · EVENTOS; – PUBLICAÇÕES DOCUMENTOS OFICIAIS: · CADASTRO DE LEIS; (COM BUSCA AVANÇADA NO SITE) · CADASTRO DE PORTARIAS; · CADASTRO DE DECRETOS; · CADASTRO DE EDITAIS; · CADASTRO DE RESOLUÇÕES · CADASTRO DE PROCESSO SELETIVO · CADASTRO DE QUALQUER TIPO DE DOCUMENTO; · CADASTRO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL · CADASTRO DE DIÁRIAS DE VIAGENS · GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RELATÓRIOS DE CRÍTICAS, ALERTAS E PENDÊNCIAS PARA FACILITAR E AGILIZAR O GERENCIAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

NECESSÁRIAS; – INTEGRAÇÕES: · REALIZAR INTEGRAÇÃO COM SISTEMA CONTÁBIL; (DE OUTRAS EMPRESAS) · REALIZAR		
---	--	--

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CRONOMETRO DA SESSÃO LEGISLATIVA E REGISTRO DE PRESENÇA

DOS VEREADORES. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 22.560,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CRONOMETRO DA SESSÃO LEGISLATIVA E REGISTRO DE PRESENÇA DOS VEREADORES. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da

competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CRONOMETRO DA SESSÃO LEGISLATIVA E REGISTRO DE PRESENÇA DOS VEREADORES.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

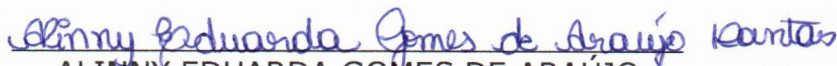
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Solânea - PB, 23 de janeiro de 2025.


ALINNY EDUARDA GOMES DE ARAÚJO
Secretária da Câmara



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CRONOMETRO DA SESSÃO LEGISLATIVA E REGISTRO DE PRESENÇA DOS VEREADORES.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

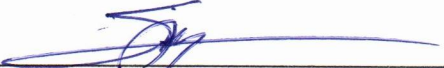
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Solânea - PB, 23 de janeiro de 2025.



JOSÉ PORFÍRIO DOS SANTOS
 Presidente da Câmara



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CRONOMETRO DA SESSÃO LEGISLATIVA E REGISTRO DE PRESENÇA DOS VEREADORES.

1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CRONOMETRO DA SESSÃO LEGISLATIVA E REGISTRO DE PRESENÇA DOS VEREADORES –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CRONOMETRO DA SESSÃO	SERV	12

RELATÓRIO DO CONTRATOS A VENCER · GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RELATÓRIOS DE CRÍTICAS, ALERTAS E PENDÊNCIAS PARA FACILITAR E AGILIZAR O GERENCIAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; – MÓDULO CONVÊNIOS: · CADASTRO DE CONVÊNIOS (CAMPOS: NOME CONVENIENTE, RESPONSÁVEL CONVENIENTE, NÚMERO CONVENIO, VALOR DAS PARCELAS, NOME CONCEDENTE, RESPONSÁVEL CONCEDENTE, VALOR DO CONVENIO). · VINCULAÇÃO DO CONTRATO · CADASTRO DE CONCEDENTE · CADASTROS DE CONVENIENTE · CADASTROS DE TIPO DE CONVENIO · RELATÓRIOS GERENCIAIS · CADASTRO DAS METAS E ESPECIFICAÇÕES DO CONVÊNIO · CADASTRO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS · VINCULAÇÃO DE PARCELAS · CADASTRO DE OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE · VINCULAÇÃO DE CONTRATOS DO CONVÊNIO · VISUALIZAÇÃO DESSES DADOS EM SITE; · GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RELATÓRIOS DE CRÍTICAS, ALERTAS E PENDÊNCIAS PARA FACILITAR E AGILIZAR O GERENCIAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; – ATENDIMENTO AOS PORTAIS: · LRF (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO); · PORTAL DE DESPESAS E RECEITAS; · INTEGRADO AO E-SIC; · PUBLICAÇÕES DE LEIS E OUTROS DOCUMENTOS; · INTEGRADO AO OUVIDORIA; · LICITAÇÕES; · CONVÊNIOS; – O MUNICÍPIO: · A CIDADE; · HISTÓRIA; · PRAÇAS; · SÍTIOS; · POSTOS DE SAÚDE; · DISTRITOS; · ESCOLAS; · PRÉDIOS PÚBLICOS; · EVENTOS; – PUBLICAÇÕES DOCUMENTOS OFICIAIS: · CADASTRO DE LEIS; (COM BUSCA AVANÇADA NO SITE) · CADASTRO DE PORTARIAS; · CADASTRO DE DECRETOS; · CADASTRO DE EDITAIS; · CADASTRO DE RESOLUÇÕES · CADASTRO DE PROCESSO SELETIVO · CADASTRO DE QUALQUER TIPO DE DOCUMENTO; · CADASTRO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL · CADASTRO DE DIÁRIAS DE VIAGENS · GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RELATÓRIOS DE CRÍTICAS, ALERTAS E PENDÊNCIAS PARA FACILITAR E AGILIZAR O GERENCIAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; – INTEGRAÇÕES: · REALIZAR INTEGRAÇÃO COM SISTEMA CONTÁBIL; (DE OUTRAS EMPRESAS) · REALIZAR

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CRONOMETRO DA SESSÃO LEGISLATIVA E REGISTRO DE PRESENÇA DOS VEREADORES.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 22.560,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CRONOMETRO DA SESSÃO LEGISLATIVA E REGISTRO DE PRESENÇA DOS VEREADORES;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

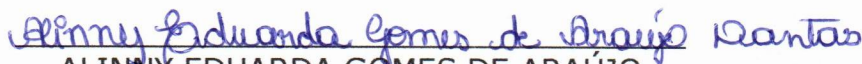
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Solânea - PB, 23 de janeiro de 2025.


ALINNY EDUARDA GOMES DE ARAÚJO
SECRETÁRIA DA CÂMARA